

Este regulamento substitui o anterior publicado no *Diário da República* em 5 de Junho de 2008, *Diário da República* n.º 108 (2.ª série).

Limites quantitativos  
Regressos: sem limite  
Transferências: a definir  
Mudança de curso: a definir

*NB.* — Nos regressos, mudanças de curso e nas transferências será efectuado um plano curricular individual para cada aluno com as unidades curriculares a efectuar para completar o ciclo de estudos. O Coordenador do ciclo de estudos é responsável pela elaboração do plano.

30 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.  
202009078

## TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO

### Aviso n.º 12311/2009

#### Revogação de acto administrativo

Por despacho do Presidente da Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, foi determinado por ter sido preterida a formalidade essencial da audiência prévia prevista nos artigos 25.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e 100.º do CPA, no que respeita à deliberação quanto à cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Cristina de Figueiredo da Costa e Silva, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009, a revogação do acto administrativo proferido em 14 de Abril de 2009, em Despacho n.º 15/2009, dando o mesmo sem efeito.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Direcção, *Eufrázio Filipe Garcêz José*.  
202002824

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 15955/2009

Considerando que o artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, possibilita a inscrição em unidades curriculares isoladas por parte de qualquer interessado, com garantia, em caso de aprovação, de certificação, se e quando ingressar em curso que as integre, determino:

1 — Têm acesso à inscrição neste regime os estudantes inscritos num curso de ensino superior e quaisquer outros interessados, desde que, à data da candidatura, tenham completado 21 anos de idade e satisfaçam uma das seguintes condições:

- a) Serem titulares de habilitação académica de acesso ao ensino superior, independentemente de terem ou não chegado a frequentá-lo;
- b) Serem titulares de um curso reconhecido como superior ou equivalente legal.

2 — O regime de inscrição em unidades curriculares permite a inscrição em disciplinas constantes na lista a disponibilizar na página da *internet* da UAb ([www.univ-ab.pt](http://www.univ-ab.pt)), até um máximo de cinco.

2.1 — A lista acima referida reporta-se a unidades curriculares ministradas no ano lectivo de 2009/2010, a serem leccionadas em regime de e-learning.

2.2 — Pela inscrição acima referida não é exigida prova de avaliação de conhecimentos anteriores, sendo da responsabilidade do candidato a selecção das unidades curriculares que pretenda realizar.

3 — A inscrição pode ser feita em regime sujeito a avaliação ou não.

3.1 — A avaliação das unidades curriculares é feita de acordo com o Modelo Pedagógico da Universidade Aberta (1.º Ciclo) e assenta no regime de avaliação contínua, sendo baseada na realização de e-folios (documentos digitais), em número de 2 ou 3, e num trabalho escrito, designado por p-folio.

3.2 — O resultado da avaliação a que se refere o ponto anterior será facultado aos inscritos, desde que não se verifiquem débitos para com a Universidade Aberta.

3.3 — Às unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e nas quais obtenha aprovação é devida:

- a) A emissão do respectivo certificado de provas de avaliação realizadas, mediante o pagamento dos emolumentos fixados pela Universidade.

b) A creditação, nos termos do Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da Universidade Aberta, caso o seu titular tenha ou venha a adquirir o estatuto de estudante de um ciclo de estudos da Universidade Aberta;

c) A inclusão em suplemento ao diploma que venha a ser emitido.

4 — A candidatura deve ser apresentada pelo interessado ou por seu procurador bastante, através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Aberta, em impresso próprio, a ser disponibilizado nos serviços e na página da *Internet* da Universidade Aberta ([www.univ-ab.pt](http://www.univ-ab.pt)).

4.1 — A apresentação do requerimento está sujeita aos emolumentos fixados pela Universidade.

4.2 — A candidatura a apresentar na Secretaria-Geral da Universidade Aberta deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte;
- c) Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio;
- d) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- e) Comprovativo de pagamento, conforme preçário.

4.3 — O período de candidatura será publicitado na página da Universidade Aberta ([www.univ-ab.pt](http://www.univ-ab.pt)), não sendo aceites inscrições fora do período estabelecido.

5 — Pela inscrição em unidades curriculares são devidas propinas, cujo valor é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

6 — A ulterior transferência de estudantes do regime de inscrição em unidades curriculares para o regime geral de inscrição nos cursos formais da Universidade Aberta está condicionada ao prévio e integral preenchimento das condições de admissão previstas para os referidos cursos.

7 — É revogado o Despacho n.º 4486/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25 de Fevereiro de 2009.

3 de Julho de 2009. — A Vice-Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.  
202006907

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 15956/2009

Por despacho reitoral de 16 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 03 a 11 de Maio de 2009 e no período de 20 a 27 de Junho de 2009 ao Doutor Mário Jorge Edmundo, professor auxiliar da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.  
202001958

#### Despacho (extracto) n.º 15957/2009

Por despacho reitoral de 16 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29 de Junho a 01 de Julho de 2009 ao Doutor Carlos Fonseca Clamote Carreto, professor auxiliar da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.  
202002013

#### Despacho (extracto) n.º 15958/2009

Por despacho reitoral de 08 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 de Junho a 14 de Julho de 2009 ao Doutor Rui Graça de Castro Feijó, Professor Auxiliar Convidado da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.  
202001852

#### Despacho (extracto) n.º 15959/2009

Por despacho reitoral de 19 de Junho do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 28 de Junho de 2009 à Doutora Joana Catarina Tarelho de Miranda, professora auxiliar da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.  
202001803